LEI Nº 1794/2010

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Associação de Incentivo Esportivo e Formação do Atleta – AIEFA."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 10.152,00 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais), através de convênio a ser firmado, à Associação de Incentivo Esportivo e Formação do Atleta - AIEFA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.603.667/0001-90.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.152,00 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.07.02 – Setor de Esportes
27.812.0014.0.074 – Manutenção do Convênio com a AIEFA
3350.41 – Contribuições.....10.152,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:
02.04.04-16.482.0007.3.002-4490.61.....10.152,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de março de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL